



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 136ª Sessão Ordinária, realizada 23 de agosto de 2024, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a alínea d, do artigo 3º, e também alínea s, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.018080/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 16 do Regimento da Reitoria passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO X

DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, órgão central do sistema de Planejamento e de apoio e execução da UFC, compete dirigir as atividades inerentes à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e informática, através das atividades desenvolvidas pelas seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Assessoria de Legislação – AL

Coordenadoria de Governança de Contratações - CGCON

Divisão de Controle Interno

Divisão de Manuais e Normas

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE

Divisão de Gestão Estratégica

Divisão de Gestão de Informação e Conhecimento

Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária - CPO

Divisão de Orçamento

Divisão de Estudos e Projetos

Divisão de Alocação Orçamentária

Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP

Divisão de Material

Divisão de Comunicação e Arquivo Divisão de Patrimônio

Seção de Controle de Bens

Divisão de Almoxarifado

Coordenadoria de Licitação – CL

Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Execução de Licitação

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF

Divisão de Execução Financeira

Divisão de Contabilidade

Divisão de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Contratos e Convênios – CCONV

Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios

Divisão de Prestação de Contas

Imprensa Universitária - IU

Divisão de Apoio Administrativo

Seção de Manutenção e Segurança do Trabalho

Divisão de Planejamento Gráfico

Divisão de Produção Gráfica"

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 23 de agosto de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 02/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5205483** e
o código CRC **48384D02**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.018080/2024-66

SEI nº 5205483